



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 589

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativos de receitas e despesas	5
Relatório de Gestão Fiscal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 589

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.346 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“ALTERA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATRIBUINDO COMPETÊNCIA A EQUIPE INVESTIDA DAS FUNÇÕES FISCALIZADORAS E DE PODER DE POLÍCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica atribuído a competência, no âmbito de suas prerrogativas à equipe abaixo discriminada, nos termos da Lei Municipal nº 1.242 de 06 de setembro de 1994 e suas alterações, e artigo 92, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo, investida das funções fiscalizadoras e Poder de polícia, para fazer cumprir as Leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração, autos de imposição de penalidades, apreensões, interdições, referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa compreender a Saúde Pública aos seguintes servidores:

- I- LUCIANA GOMES PENETRA DA ROCHA, Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- II- PAULA JORA RUFATO SCATENA, farmacêutica;
- III- ADEMIR DE CASTRO PEREIRA, Agente de Campo;
- IV- ROBERTA AGOSTINHO LOBO SELSGHIM, médica veterinária.

ARTIGO 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos que nomearam Equipes Técnicas anteriormente.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Brodowski, 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Brodowski, 28 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.301.652/0001-02 com sede na Praça Martim Moreira, 142, Centro, Brodowski/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.607.049-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 026.571.018-95, nos termos do artigo 31, §5º da Lei Federal nº. 13.465/17, torna público e FAZ SABER, ao proprietário Sr. ARUÃ DUBOC DE SOUZA, portador do documento RG nº 23.859.826-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 154.259.538-01, e ainda aos confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel cuja porção abaixo descrita está sendo submetida a processo de Reurb-S, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

O núcleo Luiz Leite (Parque Sabia) está implantado no Município de Brodowski/SP, sobre uma área particular objeto da Matrícula nº 1.908 do Registro de imóveis de Brodowski/SP. Conforme o Projeto de Regularização – a área total a ser regularizada é de 13.281,48m².

Área está localizada na Rua José Antônio Masson-Centro - Brodowski – SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 589

Página 3 de 6

na divisa da Área Remanescente da Matrícula nº 1.908 com a Rua José Antônio Masson - Coordenada N: 7677680.14 e E: 225292.88, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,31m e rumo de N78°06'09"W até o ponto 02, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,17m e rumo de N77°38'00"W até o ponto 03, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,60m e rumo de N77°22'23"W até o ponto 04, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,78m e rumo de N77°23'02"W até o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,30m e rumo de N78°59'33"W até o ponto 06, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,92m e rumo de N77°29'59"W até o ponto 07, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,82m e rumo de N79°59'18"W até o ponto 08, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,03m e rumo de N77°50'33"W até o ponto 09, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,99m e rumo de N78°04'39"W até o ponto 10, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,88m e rumo de N79°35'11"W até o ponto 11, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,03m e rumo de N77°47'25"W até o ponto 12, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,32m e rumo de N77°46'26"W até o ponto 13, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 10,07m e rumo de N78°04'24"W até o ponto 14, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 10,00m e rumo de N78°30'40"W até o ponto 15, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,54m e rumo de N78°22'28"W até o ponto 16, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,93m e rumo de N79°51'30"W até o ponto 17, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,14m e rumo de N12°15'30"E até o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,96m e rumo de N76°03'09"W até o ponto 19, confrontando até aqui com a Rua José Antônio Masson; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,04m e

rumo de N12°56'43"E até o ponto 20, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,78m e rumo de N76°47'23"W até o ponto 21, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,14m e rumo de N12°40'46"E até o ponto 22, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,34m e rumo de N11°59'11"E até o ponto 23, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,18m e rumo de N09°37'15"E até o ponto 24, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,91m e rumo de S80°33'10"E até o ponto 25, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 2,31m e rumo de N07°52'23"E até o ponto 26, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,07m e rumo de N10°00'21"E até o ponto 27, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,37m e rumo de N80°45'55"W até o ponto 28, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,72m e rumo de N09°40'35"E até o ponto 29, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,46m e rumo de N73°58'58"W até o ponto 30, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,42m e rumo de N10°29'59"E até o ponto 31, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 28,52m e rumo de N12°23'38"E até o ponto 32, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,49m e rumo de N09°30'41"E até o ponto 33, confrontando até aqui com a Maria F. Carvalho; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,03m e rumo de S78°52'58"E até o ponto 34, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 62,40m e rumo de S78°57'21"E até o ponto 35, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,59m e rumo de S84°38'13"E até o ponto 36, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,04m e rumo de S79°39'36"E até o ponto 37, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,04m e rumo de N68°25'51"E até o ponto 38, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,87m e rumo de N42°53'07"E até o ponto 39, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,23m e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 589

Página 4 de 6

rumo de S74°18'41"E até o ponto 40, confrontando até aqui com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.908; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 14,89m e rumo de N60°19'08"E até o ponto 41, confrontando com a continuação da Rua Sem Denominação; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 26,21m e rumo de S84°30'26"E até o ponto 42, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 10,37m e rumo de S86°46'55"E até o ponto 43, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 25,07m e rumo de S11°31'30"W até o ponto 44, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 22,40m e rumo de S11°00'47"W até o ponto 45, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,06m e rumo de S11°03'13"W até o ponto 46, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,04m e rumo de S15°10'44"W até o ponto 47, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 10,06m e rumo de S06°10'45"W até o ponto 48, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 27,21m e rumo de S10°41'29"W até o ponto 01, confrontando até aqui com a Área Remanescente da Matrícula nº 1.908; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 13.281,48m².

o prazo legal sem nenhuma manifestação de recurso de qualquer natureza e cumpridos todos os procedimentos legais, HOMOLOGA o resultado proferido pelo Pregão Presencial nº 001/2021, da decisão a qual adjudicou o resultado do objeto em favor da empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, tendo apresentado, a título de menor preço, o valor mensal com taxa de realização dos serviços prestados de -3,30% (três inteiros e três décimos por cento negativos), incidentes sobre o total dos créditos a serem inseridos nos cartões magnéticos dos servidores.

Brodowski, 28 de setembro de 2021

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Marcos Antonio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, analisando os trabalhos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio na sessão de abertura de envelopes e julgamento de propostas, tendo decorrido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 589

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	121358,09	125471,01	123416,43	188935,00	130989,62	118252,20	116526,90	116853,35	116776,56	122971,36	114974,27	116754,35	1513279,14
Mão-de-Obra terceirizada													
Encargos Sociais	24330,10	23805,10	23805,10	37307,78	24881,83	23878,24	23878,24	23878,24	23878,24	23796,46	23411,04	23878,24	300728,61
Inativos													
Pensionistas													
Salário Família													
Sentenças Judiciais do período													
Outras despesas com pessoal													
Subtotal	145688,19	149276,11	147221,53	226242,78	155871,45	142130,44	140405,14	140731,59	140654,80	146767,82	138385,31	140632,59	1814007,75
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													
Subtotal													
TOTAL	145688,19	149276,11	147221,53	226242,78	155871,45	142130,44	140405,14	140731,59	140654,80	146767,82	138385,31	140632,59	1814007,75

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

CARLA M. LOURENCINI GARCIA
D.C.F.T. CRC 1SP173970/O-0

LIDIANE CRISTOFARO
Responsável pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 589

Página 6 de 6

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	86.587.745,44		90.654.120,30		93.782.607,77			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.838.945,90	2,12	1.818.895,78	2,01	1.814.007,75	1,93		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.167.284,86	5,70	5.345.608,64	5,70		5,70
Limite Legal (art. 20)	5.195.264,73	6,00	5.439.247,22	6,00	5.626.956,47	6,00		6,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados a pagar at	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	3.300,00
Total da Inscrição:	3.300,00

Brodowski, 31 de agosto de 2021

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

CARLA MARQUES LOURENCINI GARCIA

Contabilista-CRC Nº 1SP173970/O-0

LIDIANE CRISTOFARO

Responsável pelo Controle Interno